



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR

REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº08/96 – Regimento Interno, o Vereador que subscreve requer a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício ao Chefe do Executivo Municipal, senhor João Mattar Olivato, para que este determine ao setor competente da Administração Pública que dentro do prazo legal (15 dias), **informe a esta Casa:**

- **Sobre o parcelamento do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) dos funcionários, Projeto de Lei esse votado e já sancionado;**
- **Motivo pelo qual ainda não foi paga nenhuma parcela do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) dos funcionários, acima referido.**

JUSTIFICATIVA

O presente tem como objetivo obter os dados acima solicitados tendo em vista que o mesmo foi aprovado por esta Casa de Leis, mas não tem sido efetuado o pagamento devido. Trata-se de uma prerrogativa do vereador.

Sala das Sessões em 18 de agosto de 2014.

Rogério Frutuoso
Vereador

09h53min